



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas no **art. 3º, inciso VI, INSTRUÇÃO nº10-2015 –TCM-GO, e artigo 72, VIII, parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021** e alterações, em atendimento as normas pertinentes e considerando tudo o que constam nos autos

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo em anexo, Contratação de concessionária para fornecimento de água potável para Câmara Municipal de CAVALCANTE/GO para o exercício de 2026, conforme especificações e detalhamento constante do Termo de Referência.

CONSIDERANDO a importância para o Poder Legislativo Municipal, visando a contratação de serviços tem como intuito primordial atender as necessidades da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, nos moldes do inc. I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art.1º Fica decretada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, conforme especificações e detalhamento constante do Termo de Referência.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contratação com **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02 no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria da LOA de 2026, bem como na dotação própria do orçamento de 2026.

Art. 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e registre-se.

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Cavalcante
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ERIE NE DOS SANTOS ROSA
Presidenta da Câmara Municipal

Rua 04, Quadra 52, Lote 565, Setor Cavalcantinho, Cavalcante, GO, 73790-000 - (62) 3494-1012
CNPJ: 00.156.333/0001-04
www.cavalcante.go.leg.br / camara.cavalcante@gmail.com